

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA FIOCRUZ PrInt Fiocruz-CAPES

Chamada Interna nº 04/2020

Seleção de Professor Visitante no Brasil para estadia de curta duração nos Programas de Pós-Graduação participantes do Print Fiocruz-CAPES.

A Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação, por meio da Coordenação geral de Educação, torna pública a chamada destinada a seleção de candidatos(as) a bolsas de Professor Visitante no Brasil para fins de atividades de curta duração junto a Programas de Pós-Graduação no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Programa PrInt Fiocruz-Capes. A Coordenação Geral de Educação (CGE) será responsável pela coordenação do processo de seleção, divulgação do resultado, gerenciamento e execução dos recursos, segundo as regras do PrInt Fiocruz-CAPES.

1. FINALIDADE

- 1.1 A Chamada para Professor Visitante no Brasil objetiva atrair e selecionar professores de renome atuantes e residentes no exterior para participação em cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais com vigência mínima de 15 dias e máxima de 30 dias.
- 1.2 Objetiva-se incentivar a atração de lideranças internacionais no campo da saúde, que tenham destacada produção científica e tecnológica para contribuir com a inovação dos Programas de Pós-Graduação, intensificar o desenvolvimento da internacionalização e excelência da educação na Fiocruz.
- 1.3 Contribuir para o processo de internacionalização da pós-graduação *stricto sensu* e da ciência, tecnologia e inovação.
- 1.4 Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou consolidação de rede de pesquisas existentes
- 1.5 Contribuir para a manutenção e/ou estabelecimento do intercâmbio científico na área do Projeto Institucional de Internacionalização da Fiocruz.
- 1.6 Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na Fiocruz e seus parceiros no exterior;

2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO

- 2.1 O(A) candidato(a) a professor visitante deverá ser um pesquisador renomado, possuir Doutorado há um ano, residir no exterior, ter reconhecida competência como

- pesquisador em sua área de atuação e ter produção acadêmica relevante nos últimos cinco anos.
- 2.2 A proposta de participação do professor visitante estrangeiro deverá ser encaminhada por servidor(a) ativo, em efetivo exercício na Fiocruz, com atuação como docente permanente em um dos Programa de Pós-Graduação da Fiocruz que participa do Programa PrInt Fiocruz-Capes (Anexo I), acompanhada por carta de apoio da coordenação do Programa (Anexo III).
 - 2.3 Sempre que possível, os programas deverão apresentar proposta conjunta com outros programas que façam parte do Programa do PrInt Fiocruz-Capes, visando à maximização dos esforços e melhor aproveitamento dos recursos. A proposta, nesse caso, terá apenas um programa proponente, mas explicitando os programas de Pós-Graduação participantes anexando cartas de apoio dos Coordenadores dos demais programas envolvidos.
 - 2.4 Em todos os casos, deve haver o compromisso de que as inscrições para os cursos/treinamentos e atividades sejam abertas ao conjunto de discentes dos Programas de Pós-Graduação da Fiocruz, respeitados os pré-requisitos acadêmicos pertinentes ao curso ou atividade em questão.
 - 2.5 O proponente, cujo candidato tenha sido aprovado, deverá enviar em até 30 (trinta) dias após a finalização do trabalho do Professor Visitante no Brasil um relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, contendo descrição dos cursos, treinamentos, palestras ou seminários presenciais, as atividades cumpridas e demais resultados obtidos;
 - 2.6 Todas as comunicações no âmbito deste Edital, serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

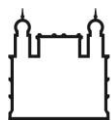
3. DAS BOLSAS E DOS BENEFÍCIOS

- 3.1 A Fiocruz não realizará cobrança de taxas administrativas e/ou acadêmicas nem de taxas de bancada (*tuition and bench fees*) dos beneficiários deste Edital.
- 3.2 As bolsas desta Chamada terão duração mínima de 15 dias e máxima de 30 dias, sempre iniciando no primeiro dia ou no 15º dia do mês, quando este for dia útil, ou no primeiro dia útil subsequente
- 3.3 Os benefícios serão outorgados exclusivamente ao(à) professor(a) e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos.

- 3.4 Serão oferecidas até 10 bolsas de Professor Visitante no Brasil com a duração máxima de até 30 (trinta dias). Não serão aceitos, no âmbito desta Chamada, pedidos de permanência adicional ou a realização do estágio por períodos inferiores aos solicitados.
- 3.5 As bolsas estão inicialmente distribuídas nos projetos das três Redes Temáticas de Pesquisa. Os objetivos de cada rede temática, os projetos de atuação e os programas de pós-graduação vinculados a estas redes estão apresentados no Anexo I desta chamada.
- 3.6 São itens financiáveis no âmbito desta chamada **de Professor(a) Visitante no Brasil** na Fiocruz:
- a) Bolsas em parcelas mensais, conforme valores estipulados no anexo I da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020 disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>), para cobrir despesas relacionadas às atividades no exterior, com vigência máxima de 6 meses;
 - b) Auxílio Seguro-saúde, conforme valores estipulados no anexo IV da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020, disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>), para contratação de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
 - c) Auxílio Deslocamento: destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional, a ser pago na moeda praticada para o local de destino do bolsista, conforme valores estipulados no anexo I da Portaria Capes nº 1, de 03 de janeiro de 2020 disponível em (<http://cad.capes.gov.br/ato-administrativodetalhar?idAtoAdmElastic=3062#anchor>)
- 3.7 Os valores elencados nas alíneas de "a" a "c" do item 3.6 serão depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do Professor Visitante.
- 3.8 A CAPES e a Fiocruz não concederão passagem para acompanhantes ou dependentes.
- 3.9 A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no subitem 3.6.

4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 4.1 O docente proponente deverá ser servidor(a) ativo, em efetivo exercício na Fiocruz, com atuação como docente permanente em um dos Programa de Pós-Graduação da Fiocruz participantes do Programa PrInt Fiocruz-Capes (Anexo I).
- 4.2 O(A) candidato(a) Professor Visitante no Brasil deverá preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:
- a) Ser estrangeiro(a) ou brasileiro(a) **atuando e residindo no exterior**. Não serão aceitas em qualquer hipótese candidaturas de brasileiros ou estrangeiros que estejam exercendo atividades de pesquisa ou docência no Brasil;
 - b) Possuir título de doutor(a) há pelo menos 1 (um) ano e ter produção acadêmica relevante, principalmente nos últimos cinco anos, com ênfase para os objetivos do Projeto Institucional de Internacionalização da Pós-Graduação que esteja



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- contemplado no PrInt Fiocruz-Capes e escolhido para o trabalho;
- c) Não acumular a bolsa alocada nesta Chamada com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da CAPES ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
 - d) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para Bolsas Internacionais no exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 02 de Janeiro de 2019 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2 As propostas devem ser enviadas exclusivamente em arquivo PDF, em um único e-mail, para: print.capes@fiocruz.br, até a data limite prevista no cronograma, tendo como título do assunto: **Chamada nº04/2020 – Professor Visitante no Brasil**
- 5.3 Só serão consideradas as propostas encaminhadas por *email* com todos os documentos obrigatórios da candidatura em PDF, apresentados no ato da inscrição, que são:
 - a) Formulário específico de inscrição preenchido integralmente, conforme Anexo II, devidamente assinado pelo docente proponente e pelo candidato professor(a) visitante do exterior;
 - b) Currículo resumido atualizado do(a) candidato(a) estrangeiro em modelo livre, em português, inglês ou espanhol contendo informações dos últimos 5 anos (2015-2020), que contenha no máximo de 5 páginas;
 - c) Carta de concordância, assinada pelo candidato, quanto às atividades propostas, conforme Anexo IV;
 - d) Plano de Trabalho do curso/treinamento, assinado pelo coordenador do curso na Fiocruz e pelo professor estrangeiro. O Plano de trabalho deverá ser redigido em português, inglês ou espanhol com, no máximo, 10 (dez) páginas, com cronograma do plano de atividades, devendo conter, obrigatoriamente:
 - I. Introdução e justificativa, que apresente: a atualidade e relevância do tema do curso; a relevância para a internacionalização da FIOCRUZ; o potencial da vinda do professor para o aumento da rede de pesquisa e educação; a relevância do curso para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazo; a relevância do curso para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil no médio e longo prazo, quando o caso.
 - II. Objetivos e metas;
 - III. Metodologia a ser empregada;

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1718/1077

- IV. Cronograma das atividades;
- V. Se o projeto prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais;
- VI. Referências bibliográficas.;
- e) Carta de aceite do(a) Coordenador(a/es) do(s) Programa(s) com o(s) qual(is) o(a) candidato(a) atuará, manifestando interesse no trabalho do(a) candidato(a), conforme Anexo III;
- 5.4 A documentação deve ser anexada em formato PDF, preferencialmente em um único arquivo. Só será aceito arquivo que tenha tamanho inferior a 5(cinco) megabytes.
- 5.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) proponente e do candidato(a), que assinam o formulário de inscrição, podendo a FIOCRUZ ou a Capes excluí-lo da seleção se a documentação requerida for apresentada com dados parciais, incorretos ou inconsistentes, em qualquer fase do processo seletivo, ou ainda fora dos prazos determinados, bem como se constatado, posteriormente, serem aquelas informações inverídicas.
- 5.6 Verificada divergência de datas para início e fim dos estudos nos documentos apresentados – cronograma de atividades, manifestações das instituições envolvidas ou quaisquer outros documentos – a CGE e a CAPES poderão indeferir a candidatura a qualquer tempo, fundadas na inconsistência documental.
- 5.7 Ainda com relação à divergência das datas, se houver pedido de reconsideração da decisão de indeferimento ou se o(a) proponente, tempestivamente, apresentar esclarecimentos, a comissão poderá rever a decisão e arbitrar o período mais coerente com os documentos apresentados e que seja compatível com a duração da bolsa e com a demanda para a qual o(a) candidato(a) concorreu.
- 5.8 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela CAPES, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa.
- 5.9 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Fiocruz ou pela CAPES, a qualquer tempo, para melhor instrução do processo e implementação da bolsa.
- 5.10 Todas as comunicações no âmbito deste Edital serão realizadas por intermédio do endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.
- 5.11 A proposta deverá ser enviada à Coordenação Geral de Educação (CGE), da Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação (VPEIC) da Fiocruz, com a documentação completa, conforme descrito neste item 5, dentro dos prazos apresentados no cronograma, **exclusivamente via e-mail**, para o endereço print.capes@fiocruz.br

6. DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção será regida por esta chamada e executada pela Coordenação Geral de Educação, com o apoio dos Coordenadores de Projetos do PrInt Fiocruz-CAPES;
- 6.2 A comissão de avaliação será composta pelos coordenadores projetos de cada uma das Redes de pesquisa, conforme Portaria 1585/2018/PR da Fiocruz. Essa comissão fará a análise e seleção dos candidatos
- 6.3 Havendo necessidade, o Coordenador Geral do PrInt poderá convocar membros do comitê gestor nacional ou internacional, bem como avaliadores *ad hoc*.
- 6.4 Caso o coordenador geral ou um dos coordenadores de projeto de uma das Redes, seja orientador de algum candidato, esse não participará da comissão de seleção e um novo membro interno ou externo ao PrInt Fiocruz será convidado.
- 6.5 O processo de avaliação das propostas consistirá em 3 (quatro) fases, conforme descrito a seguir:
 - a) Análise Técnica/documental/homologação das inscrições possui caráter eliminatório;
 - b) Análise de mérito da proposta terá caráter eliminatório e classificatório;
 - c) Classificação Final.
- 6.6 **Crítérios de análise e julgamento:**
 - 6.6.1 **Análise técnica/documental/homologação das Inscrições:**
 - a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
 - b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências desta chamada;
 - 6.6.2 **Análise de Mérito: consistirá na análise de mérito acadêmico e científico das propostas, considerando:**
 - a) Pertinência do plano de trabalho com o projeto PrInt Fiocruz-Capes e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
 - b) Qualidade científica da proposta na área de conhecimento e seus potenciais resultados;
 - c) Mérito, originalidade e relevância do Plano de trabalho para o desenvolvimento científico e tecnológico e de inovação do País;
 - d) Experiência prévia do candidato à **Professor(a) Visitante** do exterior na área do projeto de pesquisa, considerando sua produção científica, tecnológica ou inovadora relevante, principalmente nos últimos cinco anos;
 - e) Qualidade, coerência e adequação do projeto de trabalho quanto aos objetivos, atividades e metas propostas, além da coerência com os programas envolvidos;
 - f) Potencial de impacto no fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira, na qual o(a) candidato(a) tem relação de trabalho, e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino, pesquisa e extensão dos programas da Fiocruz em mais de um programa;
 - g) Qualificação da instituição/área do professor no exterior, incluindo sua posição em rankings acadêmicos internacionais;

- h) Adequação da proposta aos temas e projetos do PrInt Fiocruz/CAPES;
- i) Abrangência/Esopo/transversalidade da proposta: considerar se abrange mais de um programa de pós-graduação, mais de um projeto do Print, ou mais de uma Rede do Print.
- 6.7 **A classificação final** será estabelecida pela ordem decrescente de notas, obtidas pelo somatório dos pontos aferidos pelos avaliadores para cada critério descrito acima, considerando:
- 0 pontos - Inaceitável - informações incompletas ou ausentes.
 - 1 ponto – Fraco
 - 2 pontos – Médio
 - 3 pontos – Bom
 - 4 pontos - Muito Bom
 - 5 pontos - Excelente
- 6.8 A proposta que não alcançar média de 18 pontos na avaliação, será eliminado seleção, ainda que não sejam preenchidas todas as vagas em sua rede.
- 6.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão divulgados no site do PrInt Fiocruz-CAPES (<https://print.campusvirtual.fiocruz.br/>) e os candidatos selecionados serão comunicados oficialmente, recebendo instruções sobre a implementação da bolsa por e-mail.
- 6.10 A proposta que não for aprovada poderá encaminhar recursos no prazo estipulado no Cronograma desta chamada, por e-mail.

7. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Divulgação da Chamada	31 de janeiro de 2020
Inscrição das propostas	31 de janeiro a 25 de março de 2020
Divulgação das candidaturas homologadas	27 de março de 2020
Pedidos de recurso/reconsideração da homologação	30 de março de 2020
Divulgação do Resultado da análise documental após recurso/reconsideração	31 de março de 2020
Período de Análise de Mérito	1º a 07 de abril de 2020
Divulgação do Resultado da Análise de Mérito	08 de abril de 2020
Pedidos de recurso/reconsideração da Análise de Mérito	09 de abril de 2020
Divulgação do Resultado Final	13 de abril de 2020



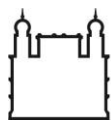
Calendário para cadastramento do bolsista no SCBA

Período de indicação do bolsista no SCBA	Período de início da Bolsa e das atividades no exterior
1º a 24 de abril	Junho a Setembro de 2020
1º a 19 de junho	Setembro de 2020

Parágrafo único: Está Chamada foi adaptada ao calendário da CAPES, enviado e divulgado pelo Ofício 03/2020. Informamos que o presente calendário pode sofrer alterações de modo a adequar-se às alterações que a CAPES pode vir a realizar posteriormente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não é permitida, no âmbito dessa chamada, a substituição do beneficiário da bolsa ou a transferência da bolsa concedida para outro Professor (a) Visitante no Brasil.
- 8.2 O envio da proposta pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento para bolsas internacionais da Capes (Portaria Capes nº 125, de 29 de Maio de 2018) ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.3 O(A) candidato(a) que não tiver sua candidatura admitida poderá encaminhar recursos seguindo o cronograma estipulado nesse edital. Os recursos serão analisados pelas respectivas comissões e dado conhecimento por correio eletrônico ao candidato.
- 8.4 Casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo grupo de coordenadores do PrInt Fiocruz (coordenador geral e coordenadores de projetos);
- 8.5 A critério da comissão de avaliação, com aprovação da Coordenação Geral, será possível proceder remanejamento de candidatos entre as redes de modo a maximizar/otimizar a utilização das bolsas.
- 8.6 O(a) candidato(a) estrangeiro(a) contemplado(a) com bolsa nesta chamada deverá providenciar por conta própria o visto para permanência no Brasil de acordo com a legislação vigente, quando for o caso.
- 8.7 Está chamada seguirá o cronograma de indicação de bolsas disponível no site da Capes e está, portanto, sujeito a alterações decorrentes de mudanças das datas de abertura do sistema da CAPES.
- 8.8 É vedada a concessão de bolsa e benefícios a quem esteja em situação de inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.
- 8.9 Realizadas a seleção e divulgação das candidaturas aprovadas, a CGE realizará o cadastramento dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e aprovado(as) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, conforme calendário de implantação de bolsas apresentado pela CAPES para o ano de 2020.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



- 8.10 As dúvidas e solicitações de informação devem ser encaminhadas para o endereço eletrônico: print.capes@fiocruz.br: ASSUNTO: Chamada nº04/2020 - **Professor Visitante no Brasil**.
- 8.11 Todas as comunicações, após a inscrição na CAPES, serão realizadas pelo candidato junto à Capes, por intermédio do sistema Linha Direta (<http://linhadireta.Capes.gov.br>).
- 8.12 A FIOCRUZ e a CAPES se resguardam ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgarem necessários.
- 8.13 A Fiocruz não se responsabiliza por suspensão ou contingenciamento de bolsas feito pela CAPES que impactem o Programa PrInt Fiocruz-CAPES, que poderá ser suspenso em caso de contenção de recursos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2020.

Maria Cristina Rodrigues Guilam

Coordenadora Geral de Educação

Siape:463683

VPEIC/Fiocruz

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil

E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1718/1077

ANEXO I

REDES DE PESQUISA, PROJETOS TEMÁTICOS E PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS

RICEI – Rede integrativa de ciência e tecnologia para o enfrentamento de doenças infecciosas e re-emergentes

OBJETIVO: Apoiar ações que utilizem as tecnologias hoje disponíveis de forma integrada para abordar as lacunas no conhecimento da interação dos patógeno com seus hospedeiros, visando com isto fornecer subsídios científicos para o desenvolvimento de novas abordagens diagnósticas, terapêuticas e vacinais. A rede está estruturada em cinco grandes áreas temáticas e um núcleo central: (1) Diagnóstico; (2) Fármacos, (3) Vacinas, (4) Transmissores de patógenos, (5) Reservatórios animais e meio ambiente.

PROJETOS TEMÁTICOS RICEI:

- Enfrentamento das arboviroses emergentes e re-emergentes
- Compreensão integrada da complexidade da interação em enfermidades
- Aperfeiçoamento do armamentário preventivo diagnóstico

RICRONI – Rede integrativa de doenças crônicas de origem não infecciosa

OBJETIVO: Apoiar ações fundamentadas na transição epidemiológica no país que mostra crescimento importante das doenças crônicas não infecciosas, que está acompanhada do processo de envelhecimento populacional, que requerem o desenvolvimento urgente de estratégias para prevenir a progressão desse quadro.

PROJETOS TEMÁTICOS RICRONI:

- Enfrentamento de doenças metabólicas e envelhecimento
- Enfrentamento de doenças de natureza oncológica
- Enfrentamento de doenças neuromusculares, doenças do neurodesenvolvimento e doenças neurodegenerativas

RIDES – Rede integrativa para enfrentamento das desigualdades em saúde

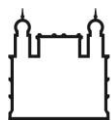
OBJETIVO: Apoiar ações que promovam o enfrentamento das desigualdades em saúde manifestas em diferentes escalas territoriais, no âmbito global e no interior das sociedades. Dois aspectos são foco dessa rede: determinação dos processos saúde-doença (dimensões epidemiológicas, social, ambiental); e políticas, sistemas e serviços de saúde (dimensão das políticas de promoção e atenção à saúde da população).

PROJETOS TEMÁTICOS RIDES:

- Estudos sobre determinantes sociais de saúde, baseados no método epidemiológico, na abordagem de sistemas complexos e em outros métodos
- Análises das desigualdades em saúde relacionadas aos modelos de desenvolvimento socioeconômico
- Realizar Cooperação em Educação e Pesquisas

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO VINCULADOS AO PROJETO PrInt:

Unidades	Programas
Casa de Oswaldo Cruz - COC	História das Ciências
Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca - ENSP	Epidemiologia em Saúde Pública Saúde Pública Saúde Pública e Meio Ambiente
Instituto de Informação, Comunicação, Científica e Tecnológica em Saúde – ICICT	Informação e Comunicação em Saúde
Instituto Fernandes Figueira – IFF	Saúde da Criança e da Mulher
Instituto Gonçalo Muniz – IGM	Biotecnologia em Saúde e Medicina Investigativa
Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde – INCQS	Vigilância Sanitária
Instituto Nacional de Infectologia – INI	Pesquisa Clínica
Instituto Oswaldo Cruz - IOC	Biodiversidade e Saúde Biologia Celular e Molecular Biologia Computacional e Sistemas Biologia Parasitária Ensino em Biociências e Saúde Medicina Tropical
Instituto Rene Rachou – IRR	Ciências da Saúde



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação

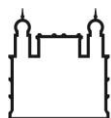


ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

DOCENTE PROPONENTE	
Nome:	
Matrícula SIAPE:	CPF:
Telefone (fixo):	Telefone (celular):
E-mail:	
E-mail adicional:	
Unidade:	
Programa de pós-graduação:	
Outro(s) programa(s) de pós-graduação/unidade envolvido (se houver):	
Registro ORCID:	
Link do Currículo Lattes:	
Período de recebimento do professor do exterior: _____ (dia/mês/ano) a _____ (dia/mês/ano)	
Nome do curso/treinamento a ser realizado:	
Rede(s) à qual a proposta está vinculada: <input type="checkbox"/> RICRONI <input type="checkbox"/> RICEI <input type="checkbox"/> RIDES	
Justificativa da vinculação do curso/treinamento com os objetivos da Rede:	

Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação
Coordenação-Geral de Educação

Av. Brasil, 4365– Castelo Mourisco, sala 07 – Manguinhos – 21040-900 – Rio de Janeiro, RJ - Brasil
E-mail: print.capes@fiocruz.br / Telefones: 21 3885-1718/1077



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Vice-Presidência de Educação,
Informação e Comunicação



CANDIDATO(A) PROFESSOR(A) VISITANTE
Nome:
Telefone:
E-mail:
E-mail adicional:
Registro ORCID:
Nº do passaporte:
Cidade de residência:
País de residência:
Universidade ou Centro de Pesquisa de origem:
Área de titulação do doutorado:
Ano de defesa do doutorado:

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Nome, assinatura e carimbo do docente
proponente

Nome e assinatura do professor visitante do
exterior

INSERIR LOGO DA
UNIDADE

ANEXO III
CARTA DE INDICAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO

À Coordenação Geral de Educação da Fiocruz,

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em (nome do programa de pós-graduação) do(a) (nome da unidade) vem por meio desta carta declarar apoio e anuência institucional ao projeto “(título do projeto)” submetido à Chamada nº04/2020 - Professor Visitante do Exterior pelo(a) prof. (nome do pesquisador), lotado(a) no (depto ou laboratório).

O curso/treinamento a ser realizado no(a) (departamento, laboratório ou faculdade) do(a) (nome da universidade, instituto ou centro), de (mês/ano), com a participação do(a) prof. Dr. (nome do(a) professor(a) estrangeiro(a)), apresenta potencial de fortalecimento da interação entre a Fiocruz e a instituição estrangeira e geração de resultados que impactem positivamente no desenvolvimento do ensino e pesquisa da Fiocruz.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro, (dia) de (mês) de (ano).

Nome, assinatura e carimbo da Coordenação do PPG
(assinar e carimbar)

INSERIR INFORMAÇÕES DA UNIDADE

INSERT THE
INSTITUTION'S LOGO

ANEXO IV
LETTER OF ENDORSEMENT

(replace and erase parentheses with the requested information)

To may it whom concern:

With this letter, I hereby confirm the agreement in participating of the course “(title of the course)” as a visiting scholar at (unity Fiocruz) in (state).

The course/activity proposed by Dr. (Fiocruz researcher's name) of the (department/faculty/laboratory) will be initiated in (month)/2020 and will be finished in (month)/2020. The activities proposed are suitable for the period it will last and it has the potential to enhance Fiocruz expertise in the field of public health, as well as the internationalization of the institution.

(city), (month) (day) 2020.

(Supervisor's name – please sign above)